LEI N°. 063/PMP/2015

Palminópolis–Go, 02 de junho de 2015.

"Altera Lei ° 066/PMP/2008, que dá denominação a Próprio Público que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1° da lei Municipal nº 066 de 2008, que passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 1°*** *Fica atribuído ao Posto de Saúde do Povoado da Mangueira, distrito de Palminópolis, a denominação de:* ***Posto de saúde LUIZA RODRIGUES CARDOSO.***

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Eurípedes Custódio Borges
Prefeito Municipal

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis, 02/06/2015
Dep. Licitações e Contratos